



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0970/13
PLCL Nº 021/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 223 /13 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

**Institui o Fundo Municipal de Segurança
Pública (FMSP) e dá outras providências.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Alberto Kopitke.

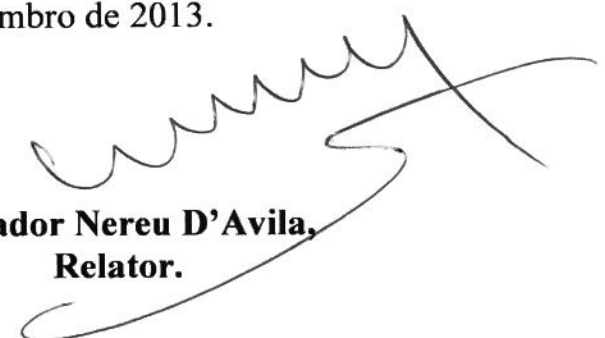
Como bem assevera o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl.10, a Lei Orgânica do Município estatui, nos arts. 147 e 122. inciso IX, que é obrigação do Município promover entre outros, o direito à segurança e prevê a instituição de fundos, mediante autorização Legislativa.

De outro lado ressaltamos que a Proposição é sobremaneira meritória.

Assim sendo e reconhecendo não ser de competência desta CCJ a análise do mérito das proposições a elas submetidas, exorbitamos de nossa competência e enfatizamos, por justiça, a importância do presente Projeto de Lei.

Em tais condições recomendamos o prosseguimento de sua tramitação, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 12 de setembro de 2013.


Vereador Nereu D'Avila,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0970/13
PLCL Nº 021/13
Fl. 2

PARECER Nº ²² /13 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº

Aprovado pela Comissão em 8 - 10 - 13

RRJ
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente
Reestruturação

Bernardino Vendruscolo
Vereador Bernardino Vendruscolo

Marcio Bins Ely
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente
CONEMA

Elizandro Sabino
Vereador Elizandro Sabino

Vereador Alberto Kopittke

Waldir Canal
Vereador Waldir Canal
Reestruturação